

# SUMÁRIO

Apresentação ..... 5

**Reflexão Preliminar Sobre a Influência do Neoliberalismo no Direito** ..... 7

**Tarso Genro**, advogado, escritor na área filosófico-jurídica e de Direito Trabalhista, ex-prefeito de Porto Alegre, integrante da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, analisa as possíveis influências do neoliberalismo no direito e as disfunções do Estado moderno que desvinculam os homens das formas de solidariedade mínima. Defende igualmente a democratização radical do Estado.

**Ética, Jusnaturalismo e Positivismo** ..... 18

**João Maurício L. Adeodato**, doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, professor titular da Faculdade de Direito do Recife – UFPE – aborda diversas perspectivas da Ética e destaca como mais relevante para o direito a chamada ética aplicada ou ética do discurso prático. Analisa os paradigmas do jusnaturalismo e do positivismo no direito num enfoque histórico, defendendo a hegemonia indiferenciada dos jusnaturalismos e aponta o triunfo do jusnaturalismo democrático que representa uma passagem para o positivismo. Após, expõe a conceituação problemática dos Positivismos, analisa vantagens e desvantagens (éticas e técnicas) de um conceito (positivista ou naturalista) do direito e conclui com a abordagem do caráter retórico do direito positivo e a ética da tolerância.

**Novas Perspectivas da Teoria do Direito** ..... 31

**Leonel Severo Rocha**, doutor em Direito e professor da Universidade Integrada do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (São Leopoldo, RS) – analisa uma nova matriz teórica para a reconstrução da teoria jurídica contemporânea e propõe a matriz pragmático-sistêmica a partir das análises de Luhmann e conclui relacionando essa matriz com a questão democrática.

## **O Direito do Trabalho e as Suas Transformações Estruturais 41**

**Carlos Simões**, advogado e professor na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP analisa a desregulamentação das relações de trabalho, especialmente a Teoria da Flexibilização, como tendência predominante que procede à crítica do direito do trabalho por meio de sua redução ao corporativismo, uma vez que este concebe os trabalhadores como parte integrante da empresa.

## **Os Pressupostos de Admissibilidade do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial na Constituição Federal de 1988 ..... 53**

**Argemiro Cardoso Moreira Martins**, mestre em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC/SC, professor de Direito Constitucional pelo Departamento de Estudos Jurídicos e coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão do mesmo Departamento da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ; Ijuí, RS), analisa os pressupostos de admissibilidade do recurso extraordinário e do recurso especial na Constituição Federal de 1988.

## **O Direito Previdenciário e a Inconstitucionalidade na Lei 8.213/91 ..... 61**

**Edmilso Michelon**, advogado, assessor jurídico dos sindicatos de trabalhadores rurais de Ronda Alta, Sarandi, Três Palmeiras, Constanina, Liberato Salzano e Rondinha (RS) e do Centro de Direitos Humanos Três Mártires, de Sarandi (RS), analisa a inconstitucionalidade do dispositivo legal que impõe restrição aos meios de prova para a comprovação do tempo de serviço, principalmente no exercício da atividade ruralcola.

## **Da Condição Específica de Procedibilidade da Ação Penal por Delito Tributário ..... 77**

**Luis Clóvis Machado da Rocha**, advogado criminalista, especialista em Instituições Jurídico-Políticas pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) e professor de Processo Penal na mesma universidade, analisa a condição específica de procedibilidade da ação penal por delito tributário, discorrendo das posições doutrinárias adotadas por Damásio de Jesus e Luis Vicente Cernichiaro, sobre o assunto.